EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026
Processo Administrativo Nº 730/2026 - Processo 1Doc Nº 29.126/2026

1 – **OBJETO**: Aquisição de refis e carcaças de filtro novos, destinados à substituição dos elementos filtrantes vencidos e à reposição de carcaças nos bebedouros e purificadores existentes no Paço Municipal, Terminal Urbano, Rodoviária Municipal, Procon, Ouvidoria, Postos de Saúde/ESF, clínicas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades vinculadas.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração.
1.2 - RESPONSÁVEL: Marcos Ronaldo Koerich.
1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

2 – **CONTRATADA**:

ADS REFRIGERACAO LTDA
CNPJ Nº: 15.010.214/0001-16
ENDEREÇO: Avenida Luiz Antônio Faedo, N° 233, Sala 06, CEP: 85601-275, Centro – Francisco Beltrão/PR.

Item N°	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	101698	REFIL (ELEMENTO FILTRANTE) CARBON BLOCK EM CARVÃO ATIVADO, ENCAIXE DE 5 POLEGADAS, PARA CARCAÇA DE 5 POLEGADAS.	125	UN	56,00	7.000,00
2	101699	CARCAÇA (COPO) DE FILTRO DE 5 POLEGADAS CONEXÃO R 1/2, COM REFIL.	25	UN	185,00	4.625,00
3	101700	REFIL (ELEMENTO FILTRANTE) TIPO VELA PARA PURIFICADOR/BEBEDOURO DE BANCADA.	50	UN	76,00	3.800,00
4	101701	REFIL (ELEMENTO FILTRANTE) PARA BEBEDOURO BAG ROSCA DE 1/2, MULTIUSO/UNIVERSAL.	125	UN	76,00	9.500,00
TOTAL R$					24.925,00	

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 134/2026**: R$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

3 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: no art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21, e art. 3º, inc. II, do Decreto Municipal nº. 98/2024.

4 – **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de refis e carcaças de filtros novos, destinados à substituição dos elementos filtrantes dos bebedouros existentes na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a adequada filtragem da água e a manutenção das condições de uso dos equipamentos.

Os levantamentos da Administração identificaram filtros vencidos (prazo de validade ou vida útil esgotados). O uso de filtros vencidos causa saturação do elemento filtrante, perda da eficiência da filtragem, alteração de sabor, odor e aparência da água e risco de contaminação, comprometendo a saúde dos usuários, em especial nas unidades de saúde, e a conservação dos equipamentos. A substituição observará a periodicidade recomendada pelos fabricantes.

A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento e a entrega dos bens. Os serviços de troca, instalação, higienização e manutenção dos equipamentos serão executados por equipe própria do Município, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade pela disponibilização de mão de obra, instalação

ou assistência técnica.

A contratação por dispensa de licitação mostra-se necessária em razão da inexistência de licitação vigente que contemple o fornecimento dos itens solicitados, a fim de atender às necessidades atuais das Secretarias Municipais envolvidas. Ressalta-se que uma nova licitação, na modalidade pregão, está sendo planejada para ser realizada tão logo seja possível, com o objetivo de atender às demandas futuras de forma regular e planejada. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento dos bebedouros existentes nas duas Secretarias contempladas, considerando o número de equipamentos em uso e a necessidade de substituição dos respectivos elementos filtrantes, bem como dos demais componentes necessários à sua adequada utilização.

Justificativas de Quantidade, Valor e Seleção:

- Quantidade: Quanto às quantidades ora solicitadas, informa-se que se trata de estimativa baseada no levantamento da demanda das Secretarias Municipais contempladas, considerando a necessidade de realizar as trocas dos filtros de forma imediata, bem como manter uma reserva para atender às necessidades dos próximos 6 (seis) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de água filtrada e o adequado funcionamento dos equipamentos. Do total estimado de 180 (cento e oitenta) unidades, 160 (cento e sessenta) unidades destinam-se à Secretaria Municipal de Saúde e 20 (vinte) unidades à Secretaria Municipal de Administração.
- Valor: A estimativa de despesa obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço dos itens com base em diferentes orçamentos, onde a empresa ganhadora foi a que ofertou menor valor.
- Seleção: Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 098/2024, a escolha do prestador foi definida pela capacidade técnica e experiência comprovada na execução de serviços conforme objeto e pelo menor valor apresentado em orçamento.

5 – **RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
660	03.001	04.122.0404.2009	3.3.90.30.25.00	000
670				086
680				091
5130	08.006	10.122.1001.2033		494
5504		10.301.1001.2035		000
6060		10.302.1001.2039		494
6320		10.302.1001.2041		494
6600		10.304.1001.2043		085

Origem dos recursos financeiros: Recursos livres | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA | RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL | PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

6 – **PRAZO DE ENTREGA**: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho.

7 – **CONDIÇÕES DE ENTREGA**: A execução deverá ser realizada de forma planejada e organizada, de modo a minimizar interferências nas demais atividades desenvolvidas no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior e preservar as áreas e estruturas que não serão objeto da intervenção.
- Ao término dos serviços deverão ser realizados testes operacionais e emitido relatório técnico contendo os serviços executados.

8 – **LOCAL DE ENTREGA**: Paço Municipal - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro - Francisco Beltrão/PR.

9 – **FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias da entrega efetiva e Nota Fiscal atestada por fiscal do

Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2026.

Yohann Gabriel Schnobli Braun
Equipe de Apoio
Portaria Municipal N° 1.125/2026